S. R.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

SECRETARIA-GERAL

DIRECÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
Repartição de Pessoal, Expediente Geral e Assuntos Diversos

À Fundação
IFEC - INSTITUTO DE FORMAÇÃO E EDUCAÇÃO COOPERATIVA - FUNDAÇÃO RODRIGUES SILVEIRA
Quinta do Ribeiro - VILA DA RUA

00018 22.DEZ 98 15:34

3620 MOIMENTA DA BEIRA

S/Ref	S/Data	N/Ref.	Lisboa,
		Proc°. P-1/50	
		SPD	

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DA " IFEC - INSTITUTO DE FORMAÇÃO E EDUCAÇÃO COOPERATIVA - FUNDAÇÃO RODRIGUES SILVEIRA"

Para os devidos efeitos comunico a V. Exª. que, Sua Excelência o Secretário de Estado da Administração Interna por despacho de 1998/11/02 autorizou o reconhecimento dessa FUNDAÇÃO, nos termos do nº. 2 do artº. 185º do Código Civil e para os efeitos do nº. 2 do artº. 158º do mesmo diploma legal.

A referida decisão foi publicada no Diário da República II - Série, nº. 267, de 1998/11/18.

Com os melhores cumprimentos,

O DIRECTOR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS,

Carlos Palma

VB.

Praça do Comércio-1123-802 Lisboa - Telefone nºs 3232000 e 3233000 - Fax 3475549
e-mail:mai.seg.privada@mail.telepac.pt

- Boas Festas e Feliz Ano Novo

8 — O júri pode exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de afirmações por eles referidas, que possam relevar para apreciação do seu mérito.

9 — Ao presente concurso aplicam-se, para além do Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro, os Decretos-Leis n.ºs 323/89, de 26 de Setembro, 186/98, de 7 de Julho, e 204/98, de 11 de Julho, e legislação complementar.

4 de Novembro de 1998. — A Directora-Geral, *Maria dos Anjos Nunes Capote.*

Instituto de Informática

Aviso n.º 18 121/98 (2.ª série). — Por despacho do presidente do conselho de direcção de 2 de Novembro de 1998:

Hussnúbanú Alibbai Ribeiro, técnica-adjunta de 2.ª classe do DRRCP, da Direcção-Geral da Administração Pública — integrada no quadro deste Instituto com a mesma categoria, com efeitos a partir de 2 de Novembro do corrente ano. (Não carece de declaração de confomidade do Tribunal de Contas).

18 de Setembro de 1998. — A Directora de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, *Maria Joana Esteves Ramos Pereira Modesto.*

Aviso n.º 18 122/98 (2.ª série). — Por despacho do Secretário de Estado do Orçamento de 29 de Outubro de 1998:

Maria Fernanda Bernardes Lobo, assessora principal do quadro do pessoal técnico superior deste Instituto a exercer, em comissão de serviço, as funções de chefe de divisão — nomeada, em regime de substituição, para exercer o mesmo cargo a partir de 28 do corrente mês. (Não carece de visto ou declaração de conformidade do Tribunal de Contas.)

3 de Novembro de 1998. — A Directora de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, *Maria Joana Esteves Ramos Pereira Modesto.*

Aviso n.º 18 123/98 (2.ª série). — Por despacho do Secretário de Estado do Orçamento de 29 de Outubro de 1998:

João Emanuel Valadão e Silveira, assessor informático principal do quadro do pessoal técnico superior de informática deste Instituto — nomeado como coordenador de projectos com início em 1 de Outubro de 1998 e término em 31 de Dezembro de 1999. (Não carece de visto ou declaração de conformidade do Tribunal de Contas.)

3 de Novembro de 1998. — A Directora de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, *Maria Joana Esteves Ramos Pereira Modesto.*

Aviso n.º 18 124/98 (2.ª série). — Por despacho do Secretário de Estado do Orçamento de 29 de Outubro de 1998:

Licenciada Dinora Maria Teles de Menezes Galrão e Azevedo Santos, assessora informática principal — do quadro do pessoal técnico superior de informática deste Instituto — provida mediante concurso no lugar de director de projectos do quadro do pessoal dirigente do mesmo Instituto. (Não carece de visto ou declaração de conformidade do Tribunal de Contas.)

3 de Novembro de 1998. — A Directora de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, *Maria Joana Esteves Ramos Pereira Modesto.*

Aviso n.º 18 125/98 (2.ª série). — Por despacho do Secretário de Estado do Orçamento de 29 de Outubro de 1998:

Licenciado Álvaro Luís Pires Mosca, assessor informático principal do quadro do pessoal técnico superior de informática deste Instituto a exercer, em comissão de serviço, as funções de chefe de divisão — nomeado em regime de substituição para exercer o mesmo cargo a partir de 28 de Novembro do corrente ano. (Não carece de visto ou de declaração de conformidade do Tribunal de Contas.)

3 de Novembro de 1998. — A Directora de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, *Maria Joana Esteves Ramos Pereira Modesto.*

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA EDUCAÇÃO

Despacho conjunto n.º 804/98. — Para efeitos do n.º 2 do artigo 9.º do Código do IRC, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442-B/88, de 30 de Novembro, na redacção dada pelo artigo 28.º da Lei n.º 10-B/96, de 23 de Março, reconhece-se à Fundação Maria Mãe da Esperança, com o NIPC 503687430, sita na Rua de Santa Catarina, 453, residência paroquial, 2400 Azoia, a isenção de IRC, nos termos e com a seguinte amplitude:

Categoria C — rendimentos comerciais e industriais directamente derivados do exercício das actividades desenvolvidas no âmbito dos seus fins estatutários;
Categoria E — rendimentos de capitais, com excepção dos provenientes de quaisquer títulos ao portador, não registados nem depositados, nos termos da legislação em vigor;
Categoria F — rendimentos prediais;
Categoria G — ganhos de mais-valias.

13 de Março de 1998. — O Ministro das Finanças, *António Luciano Pacheco de Sousa Franco.* — O Ministro da Educação, *Eduardo Carrega Marçal Grilo.*

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE

Despacho conjunto n.º 805/98. — Para efeitos do n.º 5 do artigo 56.º do Código do IRS e do n.º 2 do artigo 39.º-A do Código do IRC, e ao abrigo do despacho conjunto n.º 286/97, de 18 de Agosto, dos Ministros das Finanças e da Solidariedade e Segurança Social, a instituição de solidariedade social «A Casa da Betânia», com sede em Lisboa, requereu o reconhecimento do superior interesse social dos seus fins.

Verifica-se que a instituição preenche os pressupostos e requisitos previstos no referido despacho conjunto.

Nestes termos, reconhecem-se como de superior interesse social os fins de «A Casa da Betânia», pelo que os donativos que lhe forem atribuídos se enquadram nas citadas disposições dos Códigos do IRS e do IRC.

9 de Novembro de 1998. — O Ministro das Finanças, *António Luciano Pacheco de Sousa Franco.* — O Ministro do Trabalho e da Solidariedade, *Eduardo Luís Barreto Ferro Rodrigues.*

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Portaria n.º 1164/98 (2.ª série). — Dado o disposto no n.º 2 do artigo 158.º do Código Civil e no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 215/87, de 29 de Maio:

Manda o Governo, pelo Secretário de Estado da Administração Interna, reconhecer, nos termos do n.º 2 do artigo 185.º do Código Civil e para os efeitos do n.º 2 do artigo 158.º do mesmo diploma legal a IFEC — Instituto de Formação e Educação Cooperativa — Fundação Rodrigues Silveira.

2 de Novembro de 1998. — O Secretário de Estado da Administração Interna, *Luís Manuel Ferreira Parreirão Gonçalves.*

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 20 151/98 (2.ª série). — Louvo, por proposta do comandante-geral da GNR, o primeiro-sargento de infantaria Arnaldo Rodrigues Covinha Mota pela voluntariedade, rigor, espírito de sacrifício e elevado sentido de missão que demonstrou enquanto ao serviço da Guarda Nacional Republicana.

Há pouco mais de um ano assumiu o comando do Posto de Alenquer, desde logo confirmando a excelência dos dotes de chefia, o dinamismo, a coragem e a sua apurada intuição policial. Mercê dessas qualidades e da competência, do entusiasmo contagiante e da total disponibilidade com que enfrentou a responsabilidade que lhe fora confiada, foi-lhe permitido somar, num só ano, resultados de significativa valia na luta contra a criminalidade em geral e o tráfico de estupefacientes em particular, mormente no domínio deste último. De trato esmerado, o seu relacionamento pessoal ímpar levou-o a conquistar em prazo exíguo a estima e o respeito de subordinados, camaradas e superiores hierárquicos e, bem assim, de representantes locais judiciais e autárquicos, forças vivas do concelho e do cidadão anónimo, toda a comunidade, enfim, com quem conviveu no seu exercício profissional, junto da qual se poderá colher inequívoco testemunho do subido contributo de prestígio que trouxe à instituição em que servia.

Exemplo marcante perante os seus comandados, que se empenhava em acompanhar de perto, bastas vezes na primeira linha, patenteou-se